



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3064 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Pau dos ferros participa de premiação por eficiência na gestão do município

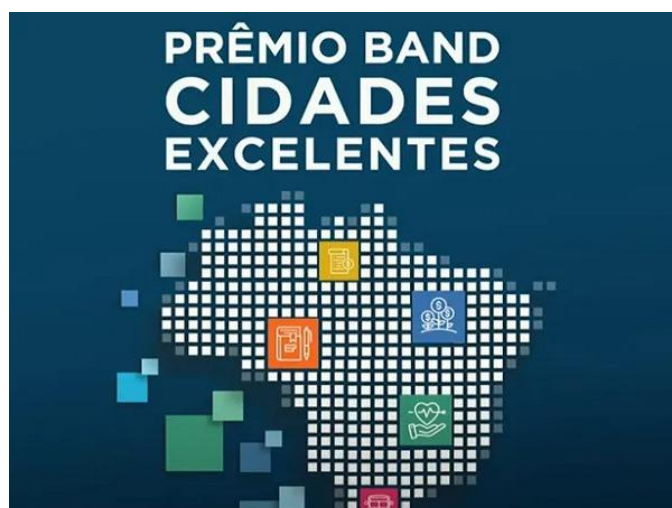
Na noite desta quinta-feira(21), acontece em Natal o "Prêmio Band Cidades Excelentes", que irá premiar as cidades consideradas excelentes entre os 167 municípios potiguares. A premiação é uma parceria com o Instituto Aquila e conta com apoio da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) e da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN). A cerimônia de entrega dos prêmios acontecerá a partir das 18h, no auditório da FIERN, em Lagoa Nova.

Com base em dados do Governo Federal, a iniciativa premiará cidades potiguares que atingiram índices de excelência em áreas como educação, saúde, eficiência fiscal, infraestrutura e desenvolvimento. Os indicadores avaliados no prêmio são construídos a partir de cinco modalidades: eficiência fiscal e transparência, educação, saúde e bem-estar, infraestrutura e mobilidade urbana e desenvolvimento socioeconômico e ordem pública. Em cada modalidade, os municípios são separados em três categorias de avaliação, de acordo com o tamanho da população local: até 30 mil habitantes, entre 30 mil e 100 mil habitantes e mais de 100 mil habitantes.

Para acompanhar a evolução dos municípios brasileiros existe uma plataforma, o IGMA (Índice de Gestão Municipal Aquila). Na metodologia das Cidades Excelentes ela é a bússola que possibilita o monitoramento de cada uma das modalidades do ciclo virtuoso de desenvolvimento municipal. Sua arquitetura foi desenhada para possibilitar que qualquer cidadão consulte a situação do seu município, entender as principais prioridades e a busca de cidades espelho.

Segundo o presidente executivo do Grupo Aquila, Raimundo Godoy, as cidades são selecionadas após minuciosa avaliação de dados obtidos no portal da transparência. "As informações são obtidas nas fontes primárias, com dados repassados ao sistema pelas próprias prefeituras. Nós vamos lá nas fontes primárias e trazemos para nossa plataforma", afirmou.

TEXTO: Liana Lacerda





IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal 1.795/2021**ALTERA O QUADRO DO ANEXO DA LEI Nº 1.794/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro do anexo da Lei nº 1.794/2021 pelo que ora segue.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
21 de outubro de 2021

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I**QUADRO DE NECESSIDADES DE RECURSOS HUMANOS PARA ALOCAÇÃO EM PROGRAMAS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE PARA IMPLEMENTAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS E/OU SERVIÇOS**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	12	05	40 horas	Microáreas descobertas e/ou adicionadas conforme processo de territorialização	I. Ser domiciliado na área da comunidade em que atuar; II. Ter concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a	R\$ 1.550,00 + Adicionais

Diário Oficial do Município

					formação de Agente Comunitário de Saúde; III. Ter concluído ensino fundamental.	
Médico	05	02	40 horas	Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Graduação em Medicina, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 14.000,00
Enfermeiro	05	02	40 horas	Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Graduação em Enfermagem, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 2.364,00 + Adicionais
Psicólogo	01	02	40 horas	Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Graduação em Psicologia, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 2.364,00 + Adicionais
Educador Físico	02	02	40 horas	Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Graduação em Educação Física, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 2.364,00
Cirurgião Dentista	05	02	40 horas	Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Graduação em Odontologia, registro profissional vigente no	R\$ 2.364,00

Diário Oficial do Município

					respectivo conselho.	
Técnico em Enfermagem	05	02	40 horas	Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Curso Técnico em Enfermagem completo, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 1.100,00 + Adicionais
Técnico em Saúde Bucal	05	02	40 horas	Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Curso Técnico em Saúde Bucal completo, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 1.100,00 + Adicionais
Médico	01	02	20 horas	Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar	Graduação em Medicina, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 7.000,00
Enfermeiro	01	02	30 horas	Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar	Graduação em Enfermagem, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 1.773,00 + Adicionais
Fisioterapeuta	01	02	30 horas	Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar	Graduação em Fisioterapia, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 2.364,00 + Adicionais
Técnico em Enfermagem	04	02	30 horas	Equipe Multiprofissional de	Curso Técnico em Enfermagem completo, registro profissional	R\$ 1.100,00 + Adicionais

Diário Oficial do Município

				Atenção Domiciliar	vigente no respectivo conselho.	
Cirurgião Dentista	01	02	30 horas	Equipe Multiprofissional de Apoio	Graduação em Odontologia, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 1.773,00

Portaria 400/2021*De 21 de outubro de 2021*

Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. Marianna Almeida Nascimento, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento do cargo constantes do Edital nº. 006/2021, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

1. Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz – Presidente (Procurador Geral do Município);
2. Mona Lisa do Rêgo Torquato – Membro (Secretária de Administração);
3. Mary Kallianne Fernandes de Liveira – Membro (Secretária de Saúde);
4. Francisco Eriosvaldo de Oliveira Diniz – Membro (Secretaria de Administração).

Art. 2º. Autorizar que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, desde logo, estabeleça as condições e tome as providências necessárias, com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 006/2021).

Art. 3º. Os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, entrevista, seleção e convocação dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 4º. Todas as decisões referentes ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 006/2021) serão tomadas pelos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS e referendadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Diário Oficial do Município

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 401/2021
De 21 de outubro de 2021

Constitui Banca no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de analisar os currículos, bem como realizar as entrevistas com os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 006/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados, para constituírem as Bancas de Análise do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos para área da Saúde, constantes do Edital nº. 006/2021, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas:

I – Banca de Análise no âmbito da Secretaria Municipal Saúde:

1. Haíla Karla Fernandes Diógenes;
2. Antônio Pedro da Silva Neto;
3. Realyson Crizanto Oliveira Rocha;
4. Antônio Carlos Souza de Oliveira;
5. Cris Carol de Lima Rêgo Oliveira; e
6. Karigna Kelly Queiroz de Aquino.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO E/OU CADASTRO DE RESERVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.

Diário Oficial do Município

O MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, representado pela Prefeita, Excelentíssima Sra. Marianna Almeida Nascimento, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes no Anexo I de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I. A contratação será na forma e de acordo com a Lei Municipal nº 1.795/2021, com o objetivo de atender as necessidades das Secretaria municipal de saúde.

1.2. O processo seletivo consistirá de análise de currículo e entrevista.

1.3. A aprovação nesse processo gera apenas a expectativa de contratação.

1.4. A Prefeitura reserva-se ao direito de convocar os quantitativos de cargos, gradativamente e somente quando houver a necessidade de contratação, não sendo obrigatório, portanto, a contratação imediata de todos os quantitativos estimados.

1.5. Caso o candidato convocado não tenha compatibilidade, interesse em assumir o posto ou não compareça no prazo da convocação que dar-se-á através em Diário Oficial, será considerado (a) como desistência tácita, possibilitando a convocação do próximo candidato classificado.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de do Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Av. da Independência N. 1.640, Centro, Pau dos Ferros-RN das **8h dia 22 de outubro de 2021 até as 12h00mim do dia 25 de outubro de 2021 de forma gratuita.**

3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. Ainda sobre o não cabimento de recuso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato, é importante ressaltar que no ato da inscrição, deverá o candidato, obrigatoriamente declarar a opção de cargo pretendido, documentações comprobatórias, documentos pessoais e de currículo com conforme exigido no item 8.7 do Edital 006/2021.

3.4. É vedado por este Edital inscrições para mais de um cargo.

Diário Oficial do Município

3.5. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição que se encontra no ANEXO II e apresentar no dia da inscrição.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1. Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Executivo Municipal.

4.2. Para a análise do currículo, os candidatos deverão entregar cópias autenticadas dos documentos comprobatórios no ato da inscrição e que serão avaliados pela CPSS.

4.3. Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam, referente a área pretendida, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.

4.4. Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado.

4.5. Não será reconhecido como curso de aperfeiçoamento ou experiência, a realização de estágios: curricular, obrigatório e/ou não obrigatório e serviços voluntários.

4.6. Todos os candidatos cujo currículo atenda aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios autenticados serão classificados para a entrevista.

5. ENTREVISTA

5.1. Esta etapa consistirá em entrevista técnica e comportamental, através da avaliação dos conhecimentos, vivências e levantamento de informações do candidato que permitam a análise das competências, através de métodos individualizados para cada cargo. Todas as entrevistas serão realizadas por profissionais qualificados, mensurando ainda a compatibilidade do candidato com a vaga.

5.2. Na entrevista serão analisados os indicadores de desempenho bem como a compatibilidade do cargo com o perfil de cada candidato.

5.3. Serão entrevistados os candidatos classificados na Etapa de Análise Curricular, conforme disposto no item 4.6 deste Edital.

5.4. Na etapa entrevista, todos os candidatos serão pontuados.

5.5. A falta do candidato na data e horário agendados para a entrevista implicará na imediata desclassificação e eliminação no processo.

6 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Diário Oficial do Município

6.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.

6.2. A pontuação atribuída pela análise curricular será feita, conforme alíneas abaixo:

I. A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Participação em cursos, seminários, congressos ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 40 (quarenta) horas duração, será atribuído 0,1 ponto por certificado ou diploma apresentado.	Até o máximo de 0,5 pontos
Pós-graduação na área pretendida (mínimo 360 horas), será atribuído 0,5 pontos por certificado ou diploma apresentado.	0,5 pontos até o limite de 1,0 pontos
Mestrado, será atribuído 0,75 pontos por certificado ou diploma apresentado.	0,75 pontos até o limite de 1,5 pontos
Doutorado	2,0 pontos

6.2.1 Os títulos (diplomas ou certificados) ou aperfeiçoamento de recursos humanos deverão ser expedidos por instituição de ensino ou reconhecido oficialmente.

6.2.2. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

6.3. A pontuação atribuída mediante entrevista, será avaliada da seguinte forma:

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO (máxima)
Perfil do candidato, diante do trabalho na área pleiteada	1,0 pontos
Disponibilidade para o trabalho	1,0 pontos
Concepção de conceitos na área pretendida.	1,0 pontos
Capacidade de responder as questões específicas relacionadas ao cargo pretendido	1,0 pontos
Ética no desempenho na área pretendida	1,0 pontos

6.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados através do cômputo das notas obtidas nas duas etapas: análise curricular e entrevista.

6.5. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- 1) maior pontuação obtida na entrevista
- 2) maior pontuação obtida na análise curricular;

Diário Oficial do Município

3) idade – priorizando o candidato com mais idade.

7. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

7.1 – Remuneração de acordo com Anexo I.

7.2 – Jornada de Trabalho sem autorização para redução ou alteração de acordo com anexo I.

7.3 – Regime de Contratação: Estatutário.

7.4 – A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1.795/2021, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências da função.

8 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

8.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

8.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

8.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial, além do devido registro perante o conselho da entidade de classe, quando for o caso;

8.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Registro de classe regular se for o caso, Certificado de Reservista se for do sexo masculino, certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência e currículo, no momento da inscrição;

8.8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

8.9. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;

8.10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

- a) Currículo profissional ou similar (cópias);
- b) Comprovante de conclusão de curso (cópia);
- c) Outros cursos e demais títulos (cópias);

Diário Oficial do Município

- d) Registro de Classe, se for o caso (cópias).
- e) Formulário de inscrição devidamente preenchida pelo candidato localizado no anexo II.

9 – DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração – Pau dos Ferros/RN, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h às 12h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será divulgado o resultado final e consequente homologação do Processo Seletivo.

10 – COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado através de currículo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, constituída pelo Presidente e 03 (três) membros analisadores devidamente nomeados.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão;

11.2. A convocação para a formalização de contratação será exclusivamente através da publicação no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, no site www.paudosferros.rn.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados.

11.3. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Pau dos Ferros/RN, através da Secretaria Municipal de Administração.

11.4. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de Pau dos Ferros/RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

11.5. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado por mais um ano de acordo com critério e necessidade do Município, dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

11.6. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:

- 11.6.1 - 1 (uma) fotos 3x4 colorida e recente;
- 11.6.2 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 11.6.3 - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

Diário Oficial do Município

- 11.6.4 - Fotocópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 11.6.5 - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- 11.6.6 - Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 11.6.7 - Fotocópia do comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
- 11.6.8 - Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- 11.6.9 - Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
- 11.6.10 - Fotocópia do diploma do curso de graduação e comprovação de regularidade junto ao conselho de classe, se houver.
- 11.6.11 - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- 11.6.12 – Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se houver).

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Saúde ou no site www.paudosferros.rn.gov.br;

12.2. A convocação para a etapa de entrevista será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, no site www.paudosferros.rn.gov.br, com informações de local, data e horário.

12.3. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para entrega de documentação ou deixarem de realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as fases e comunicações referentes ao processo seletivo.

12.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e número de telefone junto a Prefeitura de Pau dos Ferros/RN.

12.6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

12.7. A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através deste Edital, afastada a alegação de desconhecimento de tais regras pelo candidato.

12.8. Em nenhuma hipótese, os reprovados em qualquer etapa poderão ser aproveitados no final do processo, não havendo possibilidade de alocação no final da lista para aproveitamento futuro.

12.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de divulgação de Termo de Retificação.

Diário Oficial do Município

12.10. Os casos omissos ou que apresentarem dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS.

Pau dos Ferros/RN, 20 de outubro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I**1 – DAS FUNÇÕES, VAGAS E CARGA HORÁRIAS**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	12	05	40 horas	Microáreas descobertas e/ou adicionadas conforme processo de territorialização	IV. Ser domiciliado na área da comunidade em que atuar; V. Ter concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; VI. Ter concluído ensino fundamental.	R\$ 1.550,00 + Adicionais
Médico	05	02	40 horas	Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Graduação em Medicina, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 14.000,00

Diário Oficial do Município

Enfermeiro	05	02	40 horas	Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Graduação em Enfermagem, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 2.364,00 + Adicionais
Psicólogo	01	02	40 horas	Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Graduação em Psicologia, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 2.364,00 + Adicionais
Educador Físico	02	02	40 horas	Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Graduação em Educação Física, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 2.364,00
Cirurgião Dentista	05	02	40 horas	Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Graduação em Odontologia, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 2.364,00
Técnico em Enfermagem	05	02	40 horas	Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Curso Técnico em Enfermagem completo, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 1.100,00 + Adicionais
Técnico em Saúde Bucal	05	02	40 horas	Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Curso Técnico em Saúde Bucal completo, registro profissional vigente no	R\$ 1.100,00 + Adicionais

Diário Oficial do Município

					respectivo conselho.	
Médico	01	02	20 horas	Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar	Graduação em Medicina, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 7.000,00
Enfermeiro	01	02	30 horas	Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar	Graduação em Enfermagem, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 1.773,00 + Adicionais
Fisioterapeuta	01	02	30 horas	Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar	Graduação em Fisioterapia, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 2.364,00 + Adicionais
Técnico em Enfermagem	04	02	30 horas	Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar	Curso Técnico em Enfermagem completo, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 1.100,00 + Adicionais
Cirurgião Dentista	01	02	30 horas	Equipe Multiprofissional de Apoio	Graduação em Odontologia, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$ 1.773,00

Diário Oficial do Município

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____
_____ÁREA DE
CONCORRÊNCIA: _____
_____**DADOS PESSOAIS:**

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

_____ ENDEREÇO (Rua, nº, bairro):

CEP: _____ -

_____ CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: ()

E-

MAIL: _____

CURRÍCULO VITAE COM: _____ PÁGINAS

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura e que estou de acordo com as regulamentações nele contidas, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das alternativas e irregularidades de documentos, ainda que comprovados posteriormente, serei eliminado do **PROCESSO SELETIVO Nº 006/2021**, anulando-se todos os atos decorrentes da minha inscrição.

Pau dos Ferros (RN), ____/____/2021

Diário Oficial do Município

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescindir, a pedido, a partir de 19 de outubro de 2021 o Contrato Provisório de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, nos termos da Cláusula Quinta do referido instrumento, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749/2021 de 02 de fevereiro de 2021, celebrado entre o município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal e o contratado Flaviano Moura Pereira.

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0096
(LN Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada em serviço de divisórias em gesso com bloco de 10 cm e acabamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **M.L.Q CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ

Diário Oficial do Município

nº **22.819.409/0001-77**, no valor de **R\$ 5.555,30 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**

Pau dos Ferros/RN, 21 de outubro, 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

RESULTADO DE JULGAMENTO Tomada de Preços Nº 2/2021-0003

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas: EUZIMAR D DE CASTRO – EPP (1º COLOCADA), COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (2º COLOCADA), MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (3º COLOCADA). Após a análise pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, das propostas de preços, constatou-se que foram todas DESCLASSIFICADAS, por apresentarem em sua composição de preços, valores diferentes do recomendado pelo Projeto Básico, o que impacta no valor final da proposta e implicando no que foi exigido em edital. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez que todas as propostas foram desclassificadas, e em atendimento ao § 3º, do art. 48 da Lei 8.666/93, estabelecer um prazo de 8 dias úteis, para apresentação de nova proposta escoimada das causas referidas no Parecer da equipe de engenharia desta Prefeitura, finalizando o prazo dia 05 de novembro de 2021. Notifica-se a empresa desclassificada, que também está aberto o prazo para recurso, da decisão de sua desclassificação, de 05 dias úteis, conforme estabelece o art. 109 da lei 8.666/93.

Pau dos Ferros – RN, 21 de outubro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO Tomada de Preços Nº 2/2021-0005

Após cumprido a fase de recurso, o Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, torna público que será reaberto a sessão da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº. 2/2021-0005**, tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem superficial do trecho da Rua Francisca Lopes Bezerra, Rua Honorato Lopes, Rua Nezinho Batista e correção de nível da Rua Projetada, em diversos bairros do Município de Pau dos Ferros e especificações constantes no

Diário Oficial do Município

Projeto Básico, Anexo I - deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, às **09:00 horas** do dia **03/11/2021**, a realizar-se na sala do Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros – RN, 21 de outubro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 220502/2020.

TOMADA DE PREÇO N° 20005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ/MF sob o nº 35.341.731/0001-84

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro, adjudicado ao CONTRATADO na Tomada de Preço nº 20005/2020, no percentual de 15,50 % do saldo do valor inicialmente contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados as despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1.104 – Construção de Unidades Básicas de Saúde, Fonte 1002 – Recursos Destinados a Saúde, Fonte 1026 – Transferência de Convênio – União/Saúde, Classificação Economica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.98-Obras Contratadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza continua.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL

HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ- REPRESENTANTE DA CONTRATADA

SECRETARIA DE GOVERNO

Portaria 068/2021

De 21 de outubro de 2021

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências**

Diário Oficial do Município

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **FLÁVIO EMANUEL DE AQUINO OLIVEIRA**, Auditor Geral Municipal, 1 (uma) diária, nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, referente às despesas decorrentes deste município para Fortaleza/CE, com o valor referente a R\$ 200,00 (**duzentos reais**), conforme certificado em anexo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 789/2021 – SESAU/PMPF
Em, 21 de outubro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **15 a 16 de outubro 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 790/2021 – SESAU/PMPF
Em, 21 de outubro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **ANTONIO MARCOS DA SILVA GÓIS, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **19 a 20 de outubro 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 791/2021 – SESAU/PMPF
Em, 21 de outubro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ, ½ (meia)** diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **20 de outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 792/2021 – SESAU/PMPF
Em, 21 de outubro 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO, ½ (meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta**

Diário Oficial do Município

reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **22 de outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 793/2021 – SESAU/PMPF
Em, 21 de outubro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **PETRONIO CHAVES DA COSTA FREITAS, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **21 a 22 de outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 794/2021 – SESAU/PMPF
Em, 21 de outubro 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **DAMIÃO CRISTOVAM DA SILVA, ½ (meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **22 de outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Diário Oficial do Município

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 795/2021 – SESAU/PMPF
Em, 21 de outubro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS, 1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **20 a 21 de outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE